



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI
AV. Primeiro de Janeiro, S/N, Centro - Fone: (89) 3564-0066
CNPJ – 01.612.805/0001-59

DECRETO Nº 007/2017, de 31 de janeiro de 2017.

Regulamenta o Salário Mínimo Nacional
no âmbito do município de Sebastião
Barros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, Estado do Piauí, usando
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

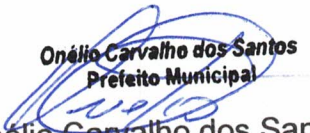
CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho
de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização
de longo prazo pelo Presidente da República.

DECRETA

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2017, o salário mínimo, o valor diário do salário
mínimo e o valor horário, no âmbito do município de Sebastião Barros,
obedecerá na íntegra os valores instituídos pelo Decreto nº 8.948, de 29.11.2006,
do Presidente da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sebastião Barros (PI), 31 de janeiro de 2017.


Onélio Carvalho dos Santos
Prefeito